



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

§ 4º Identificados problemas tecnológicos ou operacionais que afetem de qualquer forma a participação virtual prevista no caput, o Presidente da Câmara Municipal e os Presidentes das Comissões, no exercício de suas competências previstas, adotarão as providências necessárias para o restabelecimento da normalidade.”

Art. 2º A realização de reuniões virtuais ocorrerá, preferencialmente, em casos onde não há segurança para realização de reuniões presenciais, devidamente justificado o caso pela Mesa Diretora e deliberado, em plenário, para todos os demais pares por maioria simples.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Ribeirão das Neves, em 07 de abril de 2020.

Vereadores

DARIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

CARLOS FIGUEIREDO

WEBERSON EDUARDO DA SILVA

NEUZA MENDES SILVA



JUSTIFICATIVA

Testemunhamos nos dias atuais, segunda década do século XXI, a vertiginosa transformação do modo pelo qual as pessoas se comunicam, seja em suas vidas privadas, seja no desempenho de suas atividades profissionais.

A utilização de computadores portáteis, telefones celulares e outros recursos tecnológicos pelas pessoas na transmissão de suas mensagens e na obtenção de informações atualizadas é fenômeno desse tempo.

Tornou-se corriqueira a realização de reuniões, seminários, congressos, simpósios e palestras virtuais com a participação de pessoas em pontos diversos da cidade, do estado, do país ou até mesmo do mundo.

No âmbito do setor público brasileiro, essa transformação vem sendo paulatinamente incorporada das mais diversas formas.

O processo legislativo deve ser arejado pelas novas tecnologias de modo a assegurar maior agilidade, racionalidade e eficiência a Câmara Municipal, sem qualquer prejuízo ao debate parlamentar e à qualidade das deliberações.

Por fim, com a questão do COVID-19, regulamentando a possibilidade de realização de reuniões virtuais, em caso de situações de pandemias globais ou casos análogos, a Câmara Municipal não terá seus trabalhos prejudicados.

Sala das Sessões, Ribeirão das Neves, em 07 de abril de 2020.

Vereadores:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Dario

DARIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

CARLOS FIGUEIREDO

Weberson

WEBERSON EDUARDO DA SILVA

Neuza

NEUZA MENDES SILVA